



FREGUESIA  
**NOGUEIRA, FRAIÃO E LAMAÇÕES**

**Proposta n.º JF 02/2019**

**Calendarização das reuniões públicas ordinárias para o ano de 2019**

Considerando que há necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia;

Considerando que os artigos 20.º e 21.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro<sup>1</sup> definem a marcação e periodicidade das reuniões da Junta de Freguesia;

**Proponho que se delibere, ao abrigo do enquadramento legal acima referido, que as reuniões ordinárias da Junta de Freguesia sejam públicas e se realizem às 18H30, em localização alternada da seguinte forma:**

Mês	Dia	Local	Morada
Janeiro	16	Nogueira	Rua do Agrelo, n.º17 – 4715-156 Braga
Fevereiro	13	Fraião	Rua da Fonte Seca, n.º1 – 4715-137 Braga
Março	13	Lamações	Av. Dr. António Palha, n.º95 – 4715-091 Braga
Abril	10	Nogueira	Rua do Agrelo, n.º17 – 4715-156 Braga
Maiο	22	Fraião	Rua da Fonte Seca, n.º1 – 4715-137 Braga
Junho	07	Lamações	Av. Dr. António Palha, n.º95 – 4715-091 Braga
Julho	03	Nogueira	Rua do Agrelo, n.º17 – 4715-156 Braga

**<sup>1</sup> Artigo 20.º - Periodicidade das reuniões**

1 – A Junta de Freguesia reúne ordinariamente uma vez por mês, ou quinzenalmente, se o julgar conveniente, e extraordinariamente sempre que necessário.

2 – A Junta de Freguesia delibera sobre os dias e horas das reuniões ordinárias, podendo estabelecer dia e hora certos para as mesmas, devendo, neste último caso, publicar editais, o que dispensa outras formas de convocação.

**Artigo 21.º - Convocação das reuniões ordinárias**

1 – Na falta da deliberação a que se refere o n.º 2 do artigo anterior, compete ao presidente da junta de freguesia marcar o dia e hora certos das reuniões ordinárias e publicitar a decisão nos termos e com os efeitos da parte final do mesmo número.

2 – Quaisquer alterações ao dia e hora marcados nos termos do número anterior devem ser comunicadas a todos os membros da junta de freguesia com, pelo menos, três dias de antecedência e por carta com aviso de receção ou protocolo.

**Artigo 22.º - Convocação das reuniões extraordinárias**

1 – As reuniões extraordinárias podem ser convocadas por iniciativa do presidente da junta de freguesia ou a requerimento da maioria dos seus membros, não podendo, neste caso, ser recusada a convocação.

2 – As reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, cinco dias de antecedência, sendo comunicadas a todos os membros da junta de freguesia por edital e por carta com aviso de receção ou protocolo.

3 – O presidente da junta de freguesia convoca a reunião para um dos oito dias subsequentes à receção do requerimento previsto no n.º 1.

4 – Quando o presidente da junta de freguesia não efetue a convocação que lhe tenha sido requerida nos termos do número anterior, podem os requerentes efetuá-la diretamente, observando, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 2 e 3 e promovendo a respetiva publicitação nos locais habituais.



FREGUESIA  
**NOGUEIRA, FRAIÃO E LAMAÇÃES**

Mês	Dia	Local	Morada
Setembro	11	Fraião	Rua da Fonte Seca, n.º1 – 4715-137 Braga
Outubro	09	Lameças	Av. Dr. António Palha, n.º95 – 4715-091 Braga
Novembro	06	Nogueira	Rua do Agrelo, n.º17 – 4715-156 Braga
Dezembro	04	Fraião	Rua da Fonte Seca, n.º1 – 4715-137 Braga

Braga, Nogueira – Sede da Freguesia, 29 de dezembro de 2018.

---

Maria Goreti Sá Maia da Costa Machado, Dr.<sup>a</sup>  
Presidente da Junta de Freguesia



FREGUESIA  
**NOGUEIRA, FRAIÃO E LAMAÇÕES**

Proposta n.º JF 02/2019

Calendarização das reuniões públicas ordinárias para o ano de 2019

**Deliberação:**

Reprovada

Aprovada

Unanimidade

Maioria

Votos a Favor		Votos Contra		Abstenções	
Presidente <b>Goreti Machado</b>	X	Presidente <b>Goreti Machado</b>	—	Presidente <b>Goreti Machado</b>	—
Tesoureiro <b>João Marques</b>	X	Tesoureiro <b>João Marques</b>	—	Tesoureiro <b>João Marques</b>	—
Secretário <b>Fernando Peixoto</b>	X	Secretário <b>Fernando Peixoto</b>	—	Secretário <b>Fernando Peixoto</b>	—
1.ª Vogal <b>Marisa Oliveira</b>	—	1.ª Vogal <b>Marisa Oliveira</b>	—	1.ª Vogal <b>Marisa Oliveira</b>	—
2.º Vogal <b>António Machado</b>	X	2.º Vogal <b>António Machado</b>	—	2.º Vogal <b>António Machado</b>	—

Aprovada em minuta, em reunião de 03/01/2019, para efeitos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e n.º 3 e n.º 4 do artigo 27º, do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia,

A Presidente: *Ilma C. S. Almeida*

O Tesoureiro: *João Marques*

O Secretário: *Fernando José Fernando Peixoto*

A 1.ª Vogal: —

O 2.º Vogal: *António Machado*